

Dispensas de Licitações



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**, CNPJ sob o nº. **13.915.665/0001-77**.

CONTRATADA: **JOAO GILBERTO DE ARAUJO LTDA EPP**, CNPJ: 37.115.521/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de diversos materiais gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias.

Valor Global: **R\$ 16.340,00 (dezesseis mil trezentos e quarenta reais)**.

Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores.

Data de homologação: 22 de março de 2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº. 013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 037/2023 foram alcançadas, **Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº. 013/2023**. Fund. Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de diversos materiais gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias, junto a empresa **JOAO GILBERTO DE ARAUJO LTDA EPP**, com sede na Rua São Francisco, s/n, LOT. PIO XI LOTE 33, Bairro Alto do Alencar, CEP: 48.905-486, Juazeiro-BA, inscrita no CNPJ nº. 37.115.521/0001-02, neste ato representada pelo **Sr. João Gilberto de Araújo**, RG nº. 1520052189 SSP/BA e CPF/MF nº. 860.135.285-51, no valor global de **R\$ 16.340,00 (dezesseis mil trezentos e quarenta reais)** e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização dos serviços, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 22/03/2023. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal**.